



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PESQUISA

(em atendimento à Resolução n. 21/2013 do CEPE)

I) Para fazer jus à carga horária de 20 (vinte) horas semanais de pesquisa na execução de Projetos Base (sem vigência definida), o docente deve:

1. estar vinculado a pelo menos 1 (um) Grupo de Pesquisa certificado pela PRPPG/Ufes e cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, cuja atualização deverá ocorrer, no mínimo, a cada 2 (dois) anos.

2. estar cadastrado na Plataforma Lattes, informando sua produção científica e tecnológica no mínimo 2 (duas) vezes por ano (até 30 de junho e até 31 de dezembro).

3. integrar a equipe de pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa registrado na PRPPG/Ufes.

4. estar orientando alunos de Iniciação Científica e/ou Mestrado e/ou Doutorado vinculados ao projeto.

5. ter registrado, nos últimos dois anos, pelo menos 2 (dois) produtos de natureza bibliográfica, dentre as opções abaixo:

5.1. artigo avaliado conforme os critérios do Qualis Periódicos da Capes entre os estratos B5 e A1;

5.2. capítulo em coletânea classificada conforme os critérios do Qualis Livros da Capes;

5.3. livro autoral classificado conforme os critérios do Qualis Livros da Capes.

6. ter registrado, nos últimos dois anos, pelo menos 2 (dois) produtos de natureza técnica, dentre as opções abaixo:

6.1. apresentação de trabalho, palestra, conferência, oferta de curso ou organização de evento científico de abrangência regional, nacional ou internacional.

II) Para fazer jus à carga horária de 20 (vinte) horas semanais de pesquisa na execução de Projetos Específicos (**com vigência de 24 meses**), o docente deve:



1. estar vinculado a pelo menos 1 (um) Grupo de Pesquisa certificado pela PRPPG/Ufes e cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, cuja atualização deverá ocorrer, no mínimo, a cada 2 (dois) anos.

2. estar cadastrado na Plataforma Lattes, informando sua produção científica e tecnológica no mínimo 2 (duas) vezes por ano (até 30 de junho e até 31 de dezembro);

3. integrar a equipe de pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa registrado na PRPPG/Ufes;

4. ter registrado, nos últimos dois anos, pelo menos 2 (dois) produtos de natureza bibliográfica, dentre as opções abaixo:

4.1. artigo avaliado conforme os critérios do Qualis Periódicos da Capes entre os estratos B5 e A1;

4.2. capítulo em coletânea classificada conforme os critérios do Qualis Livros da Capes;

4.3. livro autoral classificado conforme os critérios do Qualis Livros da Capes.

5. ter registrado, nos últimos dois anos, pelo menos 2 (dois) produtos de natureza técnica, dentre as opções abaixo:

5.1. apresentação de trabalho, palestra, conferência, oferta de curso ou organização de evento científico de abrangência regional, nacional ou internacional.

III) a concessão de carga horária de 20 (vinte) horas semanais ocorrerá pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovada de acordo com o atendimento aos requisitos constantes nestas normas.

IV) a lista de docentes com carga horária didática de pesquisa será revisada a cada ano, no mês de setembro, pela Comissão de Pesquisa do Departamento.

V) os docentes que não atualizarem o Currículo Lattes no prazo devido serão colocados no cadastro de inadimplentes do Departamento e terão sua carga horária de pesquisa revogada.



VI) caso seja identificada conduta de má fé no preenchimento do Lattes para a obtenção de redução de carga horária didática, o docente não poderá solicitar concessão de carga horária de pesquisa por 2 (dois) anos.

VII) os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Pesquisa do Departamento.